



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 11.328**  
De 09 de março de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.887, de 09 de março de 2017;

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.282,00 (dez mil, duzentos e oitenta e dois reais), para atender à aquisição e instalação de piso emborrachado, para instalação da academia de musculação no Ginásio de Esportes Castelo Branco, com recursos oriundos de contrato de repasse nº 806981/2014/Ministério do Esporte / Caixa – Processo nº 1015221-16, conforme demonstrativo abaixo:

<b>15</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		
<b>15.01</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
27	Desporto e Lazer		
27.812	Desporto Comunitário		
27.812.082	Áreas Esportivas		
27.812.082.1	Projeto		
27.812.082.1	Construção, Reforma e Ampliação de Áreas Esportivas	R\$	10.282,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	10.282,00
FONTE DE RECURSO	DE 5 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados		

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação parcial da dotação abaixo e especificada:

<b>15</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		
<b>15.01</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
27	Desporto e Lazer		
27.812	Desporto Comunitário		



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

27.812.082	Áreas Esportivas		
27.812.082.1	Projeto		
27.812.082.1	Construção, Reforma e Ampliação de Áreas Esportivas	R\$	10.282,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	10.282,00
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro		

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional Especial na Lei nº 8.075, de 22/11/2013 (Plano Plurianual - PPA); Lei nº 8.753, de 19/07/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e, na Lei nº 8.864, de 16/12/2016, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. ("PC").

.Publicado no Jornal "A Cidade", de Terça-Feira, 14/março/17 - Ano 112 - Nº 62.